



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL RETIFICADO 001/2021**

### **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**

#### **Processo Administrativo nº 961/2021**

A Prefeitura do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital para a PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 de propostas vinculadas ao setor artístico e cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 – Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste Edital a premiação, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, de 32 (trinta e dois) iniciativas de produções artísticas (apresentações, capacitações, cursos oficinas) voltadas para as áreas de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem.

1.2 – Através deste edital a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, através de 07 (sete) categorias que contemplam a circulação municipal de espetáculos, shows, atividades artísticas de artistas consolidados e atividades artísticas de novos talentos, cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

1.3 – Incluem-se no rol de produções qualificadas para inscrição neste edital aqueles projetos que valorizem, em seu escopo, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes simbólicas do teatro, dança, música, circo, cultura popular, artes visuais, contação de história, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, como a identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

1.4 – Os projetos inscritos não precisam restringir-se aos espaços convencionais ou formais, admitindo-se aqueles em que a rua ou os espaços abertos sejam os locais para as apresentações cênicas.



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Parágrafo Único: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá elaborar programações para as apresentações das produções artísticas de música, dança, teatro, oficinas e similares, em espaços alternativos, bem como em seus equipamentos culturais até o dia 31 de dezembro de 2021.

## 2. DAS CATEGORIAS

2.1 – Este prêmio contemplará 07 (sete) categorias distintas, a saber:

A. Apresentação de Solo – apresentação de solo de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

B. Apresentação de Duplas - apresentação de duos teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

C. Apresentação de Bandas - apresentação de Bandas, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

D. Apresentação de Grupos - apresentação de grupos de teatro, dança, música, circo, rap, cultura popular, repente, hip hop, artes visuais, cordel, poesia de rua, contação de história, festivais de cultura popular, artesanato, escultura, sarau, slam, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, prevendo a realização de 01 (uma) apresentação gratuita como contrapartida nos espaços e programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

E. Oficinas Formativas – premiação 04 (quatro) propostas de oficinas com conteúdo de caráter pedagógico e cultural, desenvolvidas preferencialmente no formato online e por responsabilidade do proponente, que estimulem o pensamento e as práticas voltadas para as áreas educativas e artística entre outras linguagens com duração de 48h aula cada, e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi até o dia 30 de novembro de 2021.

F. Produção de Literatura - Produção e publicação de obras literárias: para a produção de textos pertinentes a um dos seguintes gêneros literários: romance, conto, crônica,



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

poesia e literatura infanto-juvenil; Produção e publicação de obras de história, memória e identidade paulista: para a produção de textos pertinentes a um dos seguintes gêneros: história e memória, biografia, ensaio crítico sobre a cultura; Projetos de incentivo à leitura; programações definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

G. Exposição de Artes visuais – premiação 02 (dois) propostas de exposição de artes visuais com conteúdo de caráter artístico, desenvolvidas presencialmente, que estimulem o pensamento e as práticas voltadas para a área de artesanato e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi até o dia 30 de novembro de 2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura – programa 07208420210001 Mtur/Secult – Aldir Blanc – Restituição dos Municípios com o aporte financeiro de R\$ 97.151,48 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitados a participar do PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

4.1.1 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

A. Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Estiva Gerbi/SP.

B. Pessoas Físicas: Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Estiva Gerbi/SP.

4.1.2 É vedado a participação de órgãos públicos.

4.1.3 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

B. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.  
C. MEI – Micro Empreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

C.1 O MEI – Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos, caso em que será inabilitado (ou desclassificado), caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva.

Parágrafo Primeiro: O proponente só poderá apresentar 01 (um) projeto neste edital.

5. DA PREMIAÇÃO 5.1 – O PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021, contemplará 32 (trinta e dois) projetos de produção cultural do Município de Estiva Gerbi/SP, com um investimento de R\$ 97.151,48 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

5.2 – O Valor da premiação varia de acordo com a categoria de inscrição do projeto.

| Categoria                  | Valor (R\$)   |
|----------------------------|---------------|
| Apresentações de solo      | R\$ 750,00    |
| Apresentações de dupla     | R\$ 1.500,00  |
| Apresentações de Bandas    | R\$ 10.000,00 |
| Apresentação de Grupos     | R\$ 4.037,87  |
| Oficinas formativas        | R\$ 2.000,00  |
| Produção de Literatura     | R\$ 2.000,00  |
| Exposição de Artes visuais | R\$ 2.000,00  |

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

## CATEGORIA A: Apresentações de Solo

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total        |
|-----------------------|--------------|--------------|
| 10                    | R\$ 750,00   | R\$ 7.500,00 |

## CATEGORIA B: Apresentações de dupla

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total        |
|-----------------------|--------------|--------------|
| 5                     | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00 |

## CATEGORIA C: Apresentações de Bandas



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

| Quantidade de Prêmios | Investimento  | Total         |
|-----------------------|---------------|---------------|
| 5                     | R\$ 10.000,00 | R\$ 50.000,00 |

## CATEGORIA D: Apresentações de Grupos

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total         |
|-----------------------|--------------|---------------|
| 4                     | R\$ 4.037,87 | R\$ 16.151,48 |

## CATEGORIA E: Oficinas formativas

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total        |
|-----------------------|--------------|--------------|
| 4                     | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |

## CATEGORIA F: Produção de Literatura

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total        |
|-----------------------|--------------|--------------|
| 2                     | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |

## CATEGORIA G: Exposição de Artes visuais

| Quantidade de Prêmios | Investimento | Total        |
|-----------------------|--------------|--------------|
| 2                     | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. No pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

5.5.1 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa.

Para MEI – Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições ocorrerão do dia 02 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, conforme publicação do edital no Semanário Eletrônico Oficial do Município de Estiva Gerbi/SP, mediante a apresentação de requerimento de formalização de inscrição.



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

6.2 – As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, através de formulário on-line – Cadastro Municipal de Cultura disponibilizado pelo Município de Estiva Gerbi: [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br).

6.3 Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos, além de entregar a documentação complementar solicitada no item 8 deste Edital.

6.4 Após o envio do formulário e entrega da documentação, não serão admitidas alterações ou complementações dos mesmos.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 Habilitação

7.1.1 – Habilitação (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

7.1.2 – A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br), deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

7.1.3 – Após a divulgação do resultado provisório, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

7.1.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: [cultura@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:cultura@estivagerbi.sp.gov.br), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

7.1.5 – Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis e homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

7.1.6 – Após a análise serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura de Estiva Gerbi a relação dos proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 7.1.6 desde edital.

7.1.7 – É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

### 7.2 Avaliação

7.2.1 – Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.



## PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2 – A avaliação (etapa 2) de caráter classificatória, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, descrita no item 7.2.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

| CRITÉRIOS                                      | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------|-----------|
| a) relevância artística do projeto             | 0 a 20    |
| b) viabilidade prática da proposta             | 0 a 20    |
| c) conformidade com o objetivo do edital       | 0 a 20    |
| d) singularidade: criatividade e originalidade | 0 a 20    |
| e) acessibilidade do projeto                   | 0 a 20    |

TOTAL 100 pontos

7.2.3 – Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.2.4 – Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.2.5 – A relação dos proponentes selecionados será divulgada na página da internet da Prefeitura de Estiva Gerbi/SP.

7.2.6 – Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Prefeitura do Município de Estiva Gerbi e divulgado no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REQUERIDA

8.1 - Após preenchimento do Formulário Digital – Cadastro Municipal de Cultura, os proponentes deverão entregar pessoalmente, os seguintes documentos impressos, em envelopes com identificação, no endereço abaixo: Casa da Memória “Luiz Rocha” – Avenida Mário Zara, 75 – Estiva Velha – Estiva Gerbi / SP – CEP: 13.857-000

### PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 CATEGORIA

(inserir categoria na qual se inscreveu)



## PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Para o proponente Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is); f) Certidão Negativa de Débito Municipal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente; h) o portfólio descritivo do projeto/ação.

Para o proponente MEI – Micro Empreendedor Individual: a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente; e) A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ; f) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual; g) Certidão Negativa de Débito Estadual; h) Certidão Negativa de Débito Municipal; i) o portfólio descritivo do projeto/ação.

Para proponente Pessoa Física: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débito Municipal; e) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque); f) o portfólio descritivo do projeto/ação.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo Segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.





# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

8.2 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – O proponente deverá realizar uma apresentação (no caso das categorias solo, dupla, bandas e grupos de música ou dança) do projeto premiado conforme programação do Evento cultural FEIRA NOTURNA, que será realizada nos dias 01/12/2021, 08/12/2021, 15/12/2021, 22/12/2021 e 29/12/2021 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi, nos seus equipamentos culturais e espaços alternativos.

9.1.1 – Poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi alterar as datas do Evento Cultural FEIRA NOTURNA, em caso de Decreto Estadual ou Municipal que proíba a realização de Eventos Públicos em decorrência da pandemia de COVID-19.

9.2 – O proponente contemplado na modalidade OFICINAS FORMATIVAS deverá realizar a execução do projeto apresentado com recursos próprios, dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi.

9.2.1 – O contemplado deverá encaminhar (no prazo de até 10 dias contados após execução do projeto mencionado no item 9.2 deste edital) Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas.

9.3 – É indispensável informar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

9.4 – Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada na entrada do local da ação, indicação da faixa etária permitida.

9.5 - O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais

9.6 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi para incorporação deste material ao acervo do Município de



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Estiva Gerbi, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Município de Estiva Gerbi.

10.2 – O Município de Estiva Gerbi não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

10.3 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

10.4 – Pode a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

10.5 – Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

10.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato online (LIVE).

10.8 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.9 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, por qualquer uma de suas secretarias, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021.

10.10 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Estiva Gerbi, após apreciação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de Estiva Gerbi, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



## PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

10.11 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br).

10.12 – Os custos operacionais, de locação de som e iluminação e demais custos, são de responsabilidade tão somente do titular do projeto.

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, 30 de julho de 2021.

HEITOR CORRÊA DUTRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA DE ESTIVA GERBI



# PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## ANEXO I

### REQUERIMENTO

Requerimento para recebimento de prêmio para \_\_\_\_\_

Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( )

Nome \_\_\_\_\_ completo/Razão \_\_\_\_\_ social: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tempo de atividade: \_\_\_\_\_ Número de integrantes: \_\_\_\_\_ Venho, REQUERER Apoio Emergencial, obedecidas às condições estabelecidas no Edital no 001/2021, Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com as alterações do Decreto Federal nº 10.489/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, condicionado à verificação de elegibilidade por meio de análise de documentações apresentadas, bem como da apreciação dos seguintes documentos de regularidade fiscal em plena validade:

I – Certidão Negativa de Tributos Municipais, responsabilizando-me em executar a apresentação, com as normas definidas no Edital e com o projeto apresentado, respondendo em caso de falsidade, civil e criminalmente, pelas declarações e pelos documentos encaminhados, não implicando em qualquer responsabilidade civil ou penal para o Município de Estiva Gerbi ou para terceiros.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

REQUERENTE